



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 8.839, DE 4 DE MAIO DE 2006.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO A ESTRANGEIROS – ABRAPE**, com sede e foro jurídico no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 4 de maio de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº. 11.222
Data: 5.5.2006
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara